

Destaques e impacto no exercício 2015

- Em dezembro de 2014, **382 especialistas no combate à corrupção**, oriundos de **130 países**, se reuniram em Washington, DC, para a terceira reunião da Aliança Internacional de Caçadores da Corrupção (ICHA). Abordamos uma ampla gama de questões, com atenção especial para os fluxos financeiros ilícitos e a relação entre evasão fiscal e corrupção. Nas suas falas de abertura, tanto **Sua Alteza Real o Duque de Cambridge como o Presidente do Banco Mundial, Jim Yong Kim**, salientaram a importância de um movimento colaborativo e mundial para combater a corrupção. Os participantes tiveram a oportunidade de comparecer a uma série de sessões durante o evento de três dias, ouvindo as ideias de especialistas, trocando experiências e aprendendo sobre as mais recentes ferramentas de investigação e análise de dados.
- Recebemos e abrimos **323 averiguações preliminares** relacionadas a fraude, corrupção e conluio em atividades financiadas pelo Grupo Banco Mundial. Neste exercício, notamos um aumento do índice de reclamações feitas por autoridades de projetos governamentais, denunciando dentro de empresas e cidadãos de países em desenvolvimento. Das averiguações preliminares, **99 foram selecionadas para serem objeto de investigações completas**. Os investigadores **encerraram 81 investigações**, das quais **74% foram fundamentadas**. Dos 88 casos externos sob investigação no fim do exercício 2015, **65 envolviam denúncias de corrupção**; 47 casos de corrupção também abrangiam elementos de fraude e/ou conluio. Muitos casos envolviam esquemas complexos e revelaram questões recorrentes, como a não divulgação de agentes terceiros, a corrupção em projetos de desenvolvimento voltados para a comunidade e conflitos de interesses dentro de empresas estatais. As indicações de homólogos nos diversos países em que o Banco trabalha, assim como as informações reveladas por empresas, continuam a servir de apoio para as investigações.
- As investigações fundamentadas no exercício 2015 envolveram **61 projetos e 93 contratos no montante de cerca de US\$ 523 milhões**; 58% dos casos envolveram contratos com valor superior a US\$ 2 milhões. **Aproximadamente US\$ 138 milhões divididos em 20 contratos não foram estendidos a empresas porque a transgressão foi detectada antes da contratação**, na maioria dos casos em consequência da devida diligência feita pela unidade de implementação do projeto ou pelo Banco por intermédio de pessoal operacional e fiduciário.
- Como parte do nosso compromisso constante com o aumento da eficiência, no exercício 2015, a INT encaminhou os casos ao sistema de sanção com mais celeridade, com a maioria dos casos sendo protocolados no Escritório de Suspensão e Exclusão em até 90 dias após a conclusão do Relatório Final de Investigação. **O Grupo Banco Mundial puniu 71 entidades**, 65 das quais foram excluídas por períodos de seis meses a 13 anos.
- A crescente capacidade forense nos permite ir além da quantificação da fraude e corrupção nas compras e rastrear as perdas de recursos. O Grupo Banco Mundial está adotando um **enfoque mais inteligente na assunção de riscos**, abordagens mais

programáticas para o financiamento de grandes volumes de transações de baixo valor em grandes regiões geográficas e locais remotos, mais ênfase em Estados frágeis e o recurso cada vez maior aos sistemas dos próprios países. O uso de metodologia forense em exames fiduciários proativos, em parceria com a Prática Mundial de Governança do Grupo, pode **estabelecer sistemas de emissão de alertas que ajudam a garantir que operações de alto risco, em especial, cumpram seus objetivos.**

- Nosso trabalho com as empresas punidas por meio do Escritório de Cumprimento da Integridade (ICO) para montar e reforçar seus programas de cumprimento da integridade está ajudando empresas de pequeno e grande porte de todo o mundo a fazer com que a integridade e a gestão eficaz de riscos sejam parte integrante das suas operações. No fim do exercício 2015, **47 empresas** excluídas pelo Grupo Banco Mundial estavam envolvidas ativamente com o ICO. **Sete empresas tiveram sua exclusão cancelada após terem implementado programas de cumprimento adequados** e preenchido outras condições previstas na sanção.
- No exercício 2015, celebramos **11 Acordos de Resolução Negociada (NRAs)** com entidades que vão de pequenas empresas a grandes multinacionais. Com os NRAs como opção, um número crescente de empresas informa a sua própria conduta indevida, oferecendo a nós provas de um nível mais alto de confiabilidade, o que, por extensão, leva a investigações de maior impacto e a uma capacidade de enfrentar a fraude e a corrupção que costumam ser sistêmicas por natureza. Ao acompanhar as relações comerciais de empresas que supostamente se envolveram em fraude e corrupção, a INT pode rastrear a conduta indevida que solapa as atividades de desenvolvimento, o que facilita a identificação e mitigação dos perigos associados a empresas de alto risco que atuam no campo do desenvolvimento.
- Em um esforço para melhor entender e ajudar a enfrentar os riscos para a integridade que possam afetar as atividades do Grupo Banco Mundial, uma Varredura da Integridade feita pela unidade de prevenção da INT **analisou mais de 300 investigações e 3600 reclamações de fraude e corrupção** protocoladas com a INT nos últimos seis anos. Essa análise pode ajudar o Grupo a navegar entre os riscos para a integridade nas grandes operações. Além disso, ajudamos a salvaguardar os investimentos do Grupo Banco Mundial nos países de baixa renda e nos mercados emergentes por meio da nossa **assessoria a 94 operações de investimento e avaliação de 134 projetos**. No Afeganistão e Vietnã, fizemos duas avaliações aprofundadas do risco para a integridade das carteiras de investimento do Banco, às quais se seguiram planos de ação abrangentes. Capacitamos **1113** funcionários do Grupo, assessores do Conselho de Administração, autoridades governamentais e representantes de empreiteiras na identificação de indícios seguros e na gestão do risco para a integridade.
- Promover uma cultura de integridade entre mais de 17 mil funcionários e consultores que trabalham para o Grupo Banco Mundial é essencial para a credibilidade da instituição. Em apoio aos esforços da Vice-Presidência de Ética para manter a integridade do pessoal do Grupo Banco Mundial, **também abrimos 32 novos casos** relacionados a fraude e corrupção que implicavam funcionários ou fornecedores. **Sete casos foram fundamentados; cinco deles diziam respeito a**

funcionários e dois, a fornecedores. Além disso, recolhemos indícios suficientes para mostrar que **as denúncias contra nove funcionários eram infundadas**, eximindo-os de qualquer transgressão. O Vice-Presidente de Recursos Humanos tomou cinco decisões disciplinares. Em quatro dessas decisões, os funcionários foram demitidos e/ou permanentemente impedidos de serem recontratados.

- A INT tem um papel ativo no processo de mudança do Grupo Banco Mundial, formando parcerias com as novas Práticas Mundiais, em especial com a **Prática Mundial de Governança**. Além disso, trabalhou em estreita colaboração com a Vice-Presidência para a Política de Operações e Serviços aos Países (OPCS) e outros membros do complexo operacional para adaptar os mecanismos de trabalho que facilitarão o intercâmbio e acompanhamento oportunos de informações pertinentes. A INT continua a manter estreitas relações com as unidades de supervisão do Grupo Banco Mundial.

Dados investigativos

A INT divide suas investigações em duas categorias: externas e internas. As investigações externas examinam denúncias de cinco tipos de conduta indevida: fraude, corrupção, conluio, coação e obstrução. Essas são as cinco práticas em função das quais o Grupo pode impor sanções a entidades que tenham negócios com o Grupo (consulte www.worldbank.org/sanctions). Indícios de conduta indevida por parte de funcionários governamentais geralmente são encaminhados às autoridades nacionais para que tomem medidas.

As investigações internas avaliam as denúncias de fraude e corrupção significativas envolvendo pessoal do Grupo que ocorram em projetos financiados ou atividades apoiadas pelo Grupo (ou seja, fraude e corrupção operacionais) ou que afetem os orçamentos administrativos do Grupo (isto é, fraude e corrupção institucionais). A INT também investiga denúncias contra fornecedores institucionais envolvendo as cinco práticas passíveis de sanção em apoio às determinações de habilitação de fornecedores institucionais do Banco, o que pode levar a processos de exclusão institucional e, em alguns casos, a exclusões cruzadas operacionais (consulte www.go.worldbank.org/C3YIALVBF0 [page not available/página indisponível]).

Investigações externas

Recebimento de reclamações

A INT recebe reclamações de todas as partes do mundo e de muitas fontes. Das averiguações preliminares abertas no exercício 2015, **27% das reclamações recebidas vieram de funcionários do Banco,¹ enquanto as outras 73% vieram de fontes de fora do Banco**, como fornecedores, cidadãos interessados, funcionários de governos, empregados de ONGs e outros bancos multilaterais de desenvolvimento. A INT rotineiramente trabalha com todos os grupos a fim de aumentar a consciência geral e a apresentação de reclamações.

A INT faz uma triagem das reclamações recebidas para verificar sua pertinência em relação a uma ou mais práticas passíveis de sanção e o envolvimento de uma atividade apoiada pelo Grupo. Se as reclamações cumprem esses dois critérios, a INT abre um caso de reclamação e faz uma avaliação mais profunda das denúncias. Ao definir se deve passar de uma averiguação preliminar para uma investigação completa, a INT analisa a gravidade das denúncias, a credibilidade da reclamação e a presença de indícios que a corroborem. Além disso, considera aspectos como o montante dos recursos dos projetos e contratos envolvidos, a qualidade das informações ou indícios, o possível impacto sobre o desenvolvimento, a capacidade para investigar e os riscos da investigação, além do risco para a reputação do Grupo Banco Mundial. Quando não se dá continuidade a uma denúncia, ou uma averiguação preliminar envolvendo atividades do Grupo não é

¹ Entre esses 27%, figuram funcionários do Banco que, por sua própria iniciativa, informaram um problema, bem como funcionários que encaminharam reclamações recebidas de terceiros.

transformada em uma investigação completa, a INT trabalha com o pessoal operacional ou outros interlocutores para sanar as questões levantadas.

No exercício 2015, a INT examinou e abriu **323 averiguações preliminares relacionadas a 86 países, das quais 99 foram selecionadas para uma investigação completa.**

Investigação de casos

Por meio de investigações, a INT verifica se as empresas e/ou pessoas incorreram em uma das cinco práticas passíveis de sanção pelo Grupo. Se a INT encontrar indícios suficientes para concluir que é maior a probabilidade de que a conduta denunciada, ou outra conduta passível de sanção, tenha ocorrido, então a questão é considerada *fundamentada*. A denúncia é considerada não fundamentada caso sejam insuficientes os indícios para prová-la ou não, e infundada se a INT concluir que a conduta denunciada passível de sanção não ocorreu. A INT continua a refinar seu processo de seleção de questões a serem objeto de uma investigação completa e direcionou recursos adicionais para uma triagem preliminar mais completa das denúncias antes de dar início a uma investigação completa. **O índice de fundamentação da INT no exercício 2015 foi 74%.**

[GRÁFICO]

Novos casos abertos por região, exercícios 2012 a 2015

Região	EXERC. 2012	EXERC. 2013	EXERC. 2014	EXERC. 2015
África	31	24	8	25
Leste Asiático e Pacífico	8	15	13	20
Europa e Ásia Central	17	14	9	11
América Latina e Caribe	8	10	3	8
Oriente Médio e África Setentrional	6	5	1	4
Ásia Meridional	11	16	5	26
IFC		5	1	5
Total Geral	81	89	40	99

[GRÁFICO]

Novos casos abertos por setor, exercícios 2012 a 2014*

Setor	EXERC. 2012	EXERC. 2013	EXERC. 2014
Setor Agrícola e Rural	13	12	5
Política Econômica	0	0	0
Educação	2	3	2
Energia e Mineração	8	7	4
Meio Ambiente	3	0	0
Setor Financeiro e Desenvolvimento do Setor Privado	2	1	3
Tecnologia da Informação/Comunicação Mundial	1	0	0
Saúde, Nutrição e População	14	17	9
Nenhum setor	1	5	1
Governança do Setor Público	4	9	4
Desenvolvimento Social	0	0	0
Proteção Social	2	0	0
Transportes	14	20	7
Desenvolvimento Urbano	3	0	0
Água	13	15	5
Total	81	89	40

Novos casos abertos por Prática Mundial, exercício 2015*

Setor	EXERC. 2015
Agricultura	6
Educação	4
Energia & Indústria Extrativa	14
Meio Ambiente & Recursos Naturais	5
Finanças & Mercados	1
Governança	5
Saúde, Nutrição & População	15
Macroeconomia & Gestão Fiscal	0
Nenhum setor (IFC)	5
Pobreza	1
Proteção Social & Trabalho	3
Prática Social, Urbana, Rural & Resiliência	11
Comércio & Competitividade	2
Transportes & TIC	15
Água	12
Total	99

* Como parte da nova Estratégia do Grupo Banco Mundial lançada no exercício 2014, foram instituídas Práticas Mundiais temáticas, substituindo os setores, a fim de melhor atender os clientes e gerir problemas multidimensionais ao promover o fluxo de conhecimento entre os setores, regiões e o Grupo Banco Mundial.

Dos 88 casos externos sob investigação ao fim do exercício 2015, 65 envolviam denúncias de corrupção.

Tipo de denúncia	EXERC. 2012	EXERC. 2013	EXERC. 2014	EXERC. 2015
Coação	0	0	1	1
Conluio	12	10	7	10
Corrupção	40	41	41	65*
Fraude	27	35	22	13

* Dos 65 casos sob investigação por corrupção, 47 contêm elementos de fraude e/ou conluio.

Relatórios Finais de Investigação

Ao fundamentar um caso, a INT gera um Relatório Final de Investigação (FIR, na sigla inglesa), que é apresentado ao Presidente. Em alguns casos, gera um FIR mesmo quando não há indícios suficientes para fundamentar uma reclamação; por exemplo, se a INT acredita que a investigação levantou importantes lições que devem ser divididas com os colegas do Grupo e com governos clientes do Banco Mundial.

Desde o exercício 2010, a INT vem acompanhando o prazo de tramitação dos casos para assegurar que o prazo máximo entre a abertura de um caso e o encaminhamento do FIR ao Presidente do Banco seja, conforme recomendado pelo Painel Volcker em 2007, inferior a 12 a 18 meses, dependendo da complexidade dos casos. **Das 81 investigações encerradas no exercício 2015, 51% foram encerradas no prazo de 12 meses e 70, em menos de 18 meses. A duração média de todas as investigações concluídas no exercício 2015 foi de 13 meses. Ao fim do exercício 2015, a INT mantinha 13 investigações abertas há mais de 18 meses.**

Os FIRs também constituem a base para dois outros produtos da INT: relatórios de encaminhamento, enviados às respectivas autoridades nacionais caso os indícios indiquem que as leis de um país-membro do Grupo foram violadas (consulte a lista de encaminhamentos feitos a autoridades nacionais no exercício 2015 na página 57) e os relatórios revistos, enviados ao Conselho de Administração do Grupo a título de informação e, após a conclusão de todos os procedimentos de sanção relacionados, divulgados ao público.

Indicadores de desempenho das investigações externas, exercícios 2012 a 2015

	EXERC. 2012	EXERC. 2013	EXERC. 2014	EXERC. 2015
Averiguações preliminares abertas	512	449	355	323
Investigações abertas	81	89	40	99
FIRs emitidos	48	52	43	37*
Investigações encerradas	90	86	55	81
<i>Casos fundamentados</i>	47	58	34	60
<i>Casos não fundamentados</i>	29	28	19	19
<i>Casos infundados</i>	6	0	2	2
Encaminhamentos aos países/BMDs	46	42	49	27

* Os 37 FIRs emitidos no exercício 2015 relataram as constatações da INT a respeito de 47 investigações encerradas.

Sanções

Quando a INT encontra indícios suficientes para confirmar que uma prática passível de sanção ocorreu, também elabora uma Declaração de Acusações e Indícios (SAE, na abreviatura em inglês). A SAE é submetida à revisão do respectivo Executivo de Avaliação (*Evaluation Officer* – EO) no Grupo. O EO do BIRD/IDA é chamado de Executivo de Suspensão e Exclusão (SDO, na sigla inglesa).

A decisão sobre se é maior a probabilidade do envolvimento de uma empresa ou pessoa em uma prática passível de sanção e, em caso afirmativo, sobre que sanção deve ser imposta é determinada por meio de um processo de dois níveis — o primeiro, pelo EO pertinente; o segundo, pelo Conselho de Sanções. Os EOs e o Conselho de Sanções são independentes da INT. Os EOs examinam o caso encaminhado pela INT para determinar se a INT apresentou indícios suficientes para respaldar as acusações contra o inquirido e, em caso afirmativo, para recomendar uma sanção apropriada por meio de uma Notificação de Procedimento de Sanção (NoSP, na sigla inglesa) e temporariamente suspender o inquirido. Dentro dos procedimentos das sanções, quando as acusações não são contestadas no prazo de 90 dias, a sanção recomendada pelo EO se torna definitiva. Se o inquirido contesta a sanção recomendada, o Conselho de Sanções examina o caso, o que pode exigir uma audiência (consulte a lista das entidades impedidas no exercício 2015 na página 49).

Sistema de sanções e resultados, exercícios 2012 a 2015

	EXERC. 2012	EXERC. 2013	EXERC. 2014	EXERC. 2015
Casos de sanção encaminhados ao OSD pela INT [∞]	25	33	45	29
Casos de sanção (NoSPs ou NoTSs) emitidos pelo OSD a inquiridos*	33	25	46	39
Acordos de Resolução Negociada encaminhados ao OSD pela INT [^]	16	8	6	11
Empresas e pessoas suspensas temporariamente pelo OSD	60	41	71	54
Empresas e pessoas punidas	84	47	67	73

[∞] Escritório de Suspensão e Exclusão (OSD), antigo Escritório de Avaliação e Suspensão (OES).

* NoSPs: Notificações de Procedimento de Sanção; NoTS: Notificações de Suspensão Temporária.

[^] Os Acordos de Resolução Negociada foram postos em prática pela primeira vez no exercício 2011.

Cumprimento

Para estimular ainda mais a governança institucional, a sanção-padrão do Grupo Banco Mundial desde setembro de 2010 é a exclusão com liberação condicional. Assim, as entidades impedidas precisam cumprir condições específicas, como a criação e execução de um programa de cumprimento institucional eficaz ou a melhoria de um programa

desse tipo já existente para então poderem ser habilitadas a concorrer em projetos financiados pelo Grupo Banco Mundial. Embora não haja garantia de que as entidades que cumpriram essas condições e foram liberadas da sanção pelo Escritório de Cumprimento da Integridade (ICO) do Grupo estejam livres de riscos, as políticas e procedimentos por elas implementadas e o compromisso enunciado pela sua direção no sentido de promover a integridade geram uma influência positiva. Essas ações não apenas melhoram os controles internos e os processos de avaliação de riscos, mas também enviam uma mensagem clara aos parceiros externos. O ICO também discute as condições do cumprimento com as entidades que estão negociando um Acordo de Resolução Negociada (NRA) com o Grupo Banco Mundial e, assim, ajuda a informar as condições do cumprimento no início do processo. As Diretrizes de Cumprimento da Integridade do Grupo Banco Mundial (pdf) podem ser encontradas no endereço www.worldbank.org/integrity.

No exercício 2015, **o ICO contactou e orientou 55 partes que receberam sanções**. Essa orientação envolvia as exigências e procedimentos gerais para cumprir as respectivas condições para a liberação da sanção. Ao todo, no exercício 2015, o ICO envolveu-se ativamente com **47 entidades, das quais 24 eram multinacionais, 19 eram pequenas e médias empresas e 4 eram pessoas. Treze (13) eram de países desenvolvidos**. Esse envolvimento ativo normalmente passa por uma avaliação de referência pelo ICO, que examina o material relacionado ao programa de cumprimento institucional apresentado pela entidade, bem como a sua implementação desse material. Além disso, o ICO faz recomendações quanto à revisão e/ou melhoria, conforme o caso. No tocante a esse envolvimento, durante o exercício 2015, o ICO também monitorou os programas de cumprimento institucional de numerosas entidades punidas, inclusive por meio da avaliação de, entre outros, relatórios periódicos de situação, revisões de programas, atividades de implementação e ações corretivas tomadas em resposta à conduta indevida objeto da sanção (além de outras condutas indevidas detectadas posteriormente).

No exercício 2015, o ICO determinou que, em sete casos, as partes punidas haviam satisfeito as respectivas condições de cumprimento e/ou de outros tipos para fins de liberação, conforme estabelecido na decisão do Conselho de Sanções, determinação do SDO ou NRA pertinente. Em vários casos, o ICO manteve uma relação positiva constante com as partes liberadas.

Resultados relacionados ao cumprimento no exercício 2015

Entidades que sofreram sanção com liberação condicional até o momento: *** 251**
Entidades envolvidas ativamente com o Escritório de Cumprimento da Integridade: **47**
Notificações de entidades recém-excluídas: **55**
Notificações de continuação da sanção (condições para liberação ainda por cumprir): **37**
Entidades liberadas da sanção após satisfazerem as condições para liberação: **7**
Total de entidades liberadas até o momento (fim do exercício 2015): **18** (consulte a lista completa na página 61)

* In casos em que diferentes entidades dentro de uma família de instituições sofreram sanções separadamente, o ICO trata essas entidades como uma só para fins de contagem da carteira, inclusive com respeito a envolvimento, notificações, liberações, etc.

Acordos de Resolução Negociada

Empresas ou pessoas podem explorar a opção de resolver uma questão por meio de um Acordo de Resolução Negociada (NRA). A resolução de um caso por meio de um acordo desse tipo pode ajudar a economizar recursos consideráveis e, ao mesmo tempo, proporcionar a certeza do resultado para o Banco e a parte sob investigação.

Paralelamente, esses acordos precisam ser tratados com discrição e transparência. A INT é responsável pela elaboração, negociação e execução dos NRAs. Contudo, esses acordos estão sujeitos ao escrutínio do Assessor Jurídico do Banco Mundial. Ademais, o EO pertinente fica encarregado de examinar os acordos de resolução para certificar-se de que i) o inquirido celebrou o acordo livremente, estando plenamente informado das condições e livre de pressões, e que ii) as condições do acordo são, de modo geral, compatíveis com as Diretrizes das Sanções. No exercício 2015, a INT celebrou NRAs com 11 entidades.

Serviços preventivos

A Unidade de Serviços Preventivos (PSU), em parceria com as equipes operacionais e os países clientes, usa o conhecimento único obtido com as investigações da INT por meio de análise dos dados investigativos e o transforma em medidas práticas que podem frear ou impedir a corrupção nos projetos financiados pelo Banco Mundial.

Dentro da INT, a PSU faz recomendações nos Relatórios Finais de Investigação com a finalidade de evitar, no futuro, os esquemas de fraude e corrupção fundamentados. São recomendações feitas ao país, região e/ou Prática Mundial envolvida.

Dentro do Banco, a PSU aconselha o Departamento de Operação e o Conselho sobre os riscos e as medidas mitigadoras discutidas com o pessoal operacional em um projeto proposto caso, no país e setor do projeto, uma investigação esteja em andamento ou tenha sido concluída recentemente. A PSU também responde a solicitações do pessoal operacional para prestar assessoria sobre o risco de fraude e corrupção em projetos em andamento. Além disso, faz avaliações do risco para a integridade para as Práticas Mundiais e as regiões sempre que solicitado. Por último, desenvolve instrumentos e oferece capacitação para ajudar os funcionários a detectar riscos e indícios seguros de fraude e corrupção.

A PSU também trabalha com funcionários dos projetos nos países clientes para reforçar as capacidades para a detecção de indícios seguros nas atividades de compras e implementação de projetos financiados pelo Banco. No Vietnã, por exemplo, a PSU mapeou riscos de corrupção por setor e estágios no ciclo dos projetos e trabalhou, de forma proativa, para fazer face aos riscos para a integridade no nível dos programas e projetos. De maneira análoga, no Afeganistão, a PSU está trabalhando com a Prática Mundial de Governança sobre um plano de ação para acabar com a corrupção nas compras nacionais.

Resultados relacionados aos serviços preventivos no exercício 2015

Projetos Volcker Trigger aos quais foram incorporados informações da INT sobre riscos: **134**

Projetos de alto risco com apoio da PSU: **94**

Avaliação do risco para a integridade para as Práticas Mundiais e regiões: **4**

Pessoas que receberam capacitação em gestão do risco para a integridade (clientes e pessoal): **1113**

Número de Relatórios Finais de Investigação com recomendações relacionadas à prevenção: **24**

Investigações internas

Para manter sua credibilidade no campo do combate à corrupção no mundo, a integridade das próprias operações do Grupo Banco Mundial é de suma importância. Além de investigar denúncias de fraude e corrupção envolvendo pessoal do Grupo e fornecedores institucionais, a INT incorpora lições extraídas por meio de estudos de caso, capacitação e outras atividades, além de participar de programas de conscientização como membro do Sistema de Justiça Interna do Banco para promover a denúncia, detecção e prevenção de fraude e corrupção no campo institucional do Grupo.

O ciclo de investigações internas

Entre os **exemplos de denúncias contra** o pessoal no âmbito do mandato investigativo da INT, destacam-se o abuso do cargo para ganhos pessoais, o uso indevido de recursos ou fundos fiduciários do Grupo, o peculato, a fraude, a corrupção e o conluio, envolvendo operações ou orçamentos administrativos do Grupo, e os concomitantes conflitos de interesses ou atos de menor importância, inclusive condutas indevidas.

A INT também é responsável pela investigação de denúncias contra fornecedores institucionais do Grupo que envolvem fraude, corrupção, conluio, coação ou práticas obstrutivas em apoio a "avaliações da habilitação de fornecedores", que resultam em procedimentos de exclusão institucional.

Após o recebimento de uma reclamação, a INT segue um processo coerente de três etapas: i) aceitação e avaliação; ii) averiguação preliminar e iii) investigação.

Caso a investigação reúna indícios suficientes de um ônus da prova "claro e convincente", a INT elabora um relatório final da investigação, contendo todos os indícios, e o apresenta ao funcionário implicado para que este faça seus comentários.

Em seguida, a INT conclui o relatório, incorporando os comentários do funcionário e, se for o caso, a refutação da INT a esses comentários, e o apresenta ao Vice-Presidente de Recursos Humanos do Banco (VPHR) para a tomada de uma decisão.

O funcionário tem o direito de recorrer da decisão disciplinar do VPHR no Tribunal Administrativo do Banco Mundial, cujas decisões são vinculativas para o Grupo Banco Mundial.

Durante uma averiguação preliminar ou uma investigação completa, a INT pode juntar indícios suficientes para demonstrar que as denúncias são infundadas, eximindo o funcionário de qualquer transgressão. Esse resultado é igualmente importante para o Grupo Banco Mundial e o funcionário.

Resultados do exercício 2015

No exercício 2015, a INT fundamentou sete casos; cinco envolviam funcionários e dois, fornecedores. Durante as averiguações preliminares, a INT também reuniu indícios suficientes para demonstrar que as denúncias contra nove funcionários eram infundadas, eximindo-os de qualquer transgressão.

Decisões disciplinares do Vice-Presidente de Recursos Humanos no exercício 2015

No exercício 2015, o Vice-Presidente de Recursos Humanos emitiu cinco decisões disciplinares. Em quatro delas, os funcionários foram demitidos e/ou permanentemente impedidos de serem recontratados e proibidos de acessar as dependências do Banco por terem se envolvido em condutas indevidas graves com base em casos fundamentados pela INT. Na outra decisão, o funcionário recebeu uma carta de censura e ficou impedido temporariamente de ser promovido.

No primeiro caso, um analista de operações de um escritório do Banco em um país agiu junto com um funcionário do governo para: i) solicitar e receber pagamentos de um consultor de posição subordinada; ii) inflacionar o salário desse consultor previsto em contrato no intuito de financiar os pagamentos ilícitos; iii) manipular os processos de contratação de dois candidatos para cargos de consultoria financiados com recursos de um fundo fiduciário e iv) falsificar relatórios de atividade usados pelo meio-irmão desse analista de operações para reivindicar honorários do Banco. A INT também encaminhou suas constatações às autoridades nacionais pertinentes.

No segundo caso, um agora ex-funcionário do Banco entrou em contato com um fornecedor institucional também do Banco para, de maneira fraudulenta, apresentar orçamentos de fornecedores a um escritório do Banco em um país a fim de criar a impressão de concorrência, levando à seleção repetida desse fornecedor. O ex-funcionário, assim como uma assistente de programas no escritório no país, também transmitiu informações confidenciais do Banco ao fornecedor. Enquanto o ex-funcionário foi impedido, em caráter permanente, de ser empregado novamente pelo Grupo, a assistente de programas foi censurada e ficou impedida por três anos de ser promovida — pois o VPHR, em virtude de fatores mitigadores identificados pela INT durante a investigação, constatou que sua motivação não havia sido o benefício próprio. O fornecedor foi excluído por três anos.

No terceiro caso, o chefe da equipe de um projeto solicitou propina, disfarçada como taxas de administração, de pelo menos dois consultores de curto prazo, montando a 30% da remuneração dos referidos consultores. O funcionário optou por pedir demissão; aceitou a exclusão, em caráter permanente, de ser recontratado; concordou em abrir mão do direito de recorrer da decisão e restituiu US\$ 15.000, o equivalente ao montante que teria sido pago a ele como resultado das solicitações.

No quarto caso, constatou-se que um funcionário havia abusado da condição privilegiada de imunidade tributária desfrutada pela IFC ao forjar correspondências da Corporação e abrir contas em nome dela em dois estabelecimentos de varejo com o fim expresso de fazer compras pessoais indevidas, com isenção do imposto sobre o valor agregado (IVA), para ele próprio e para pessoas da família ao longo de um período de aproximadamente quatro anos.

Destaques dos casos de fornecedores

O Banco Mundial excluiu cinco fornecedores institucionais por práticas passíveis de sanção. Os fornecedores excluídos a) ficam inabilitados para celebrar contratos ou participar de concorrências do Grupo; b) são excluídos de manter negócios com o Grupo

como agentes ou representantes de outros fornecedores e c) são impedidos de manter discussões com o Grupo sobre a concessão de contratos, por um período definido pelo Vice-Presidente de Orçamento, Avaliação de Desempenho e Planejamento Estratégico. A lista completa pode ser consultada na página 56.

O Grupo Banco Mundial também expediu cinco cartas de reprimenda a fornecedores institucionais por conduta indevida, como a má administração de projetos, a não divulgação de informações importantes e conflitos de interesses.

Casos de investigação interna, exercício 2015

	Operacional (pessoal)	Institucional (pessoal)	Fornecedores	Total
Remanescentes do exercício 2014	15	5	1	21
Abertos	16	10	6	32
Total	31	15	7	53
Encerrados	17	10	4	31
Fundamentados	1	4	2	7
Não fundamentados	9	2	1	12
Infundados	7	2	1	10
Encaminhados	0	2	0	2 ²
Volume final de casos	14	5	3	22

² Os dois casos encaminhados dizem respeito ao mesmo assunto: a suposta prática de peculato por parte de um funcionário temporário de longo prazo. O caso primeiro foi encaminhado às autoridades policiais locais e encerrado pela INT em maio. Nessa etapa, a INT manteve um processo disciplinar e notificou o funcionário implicado desse encaminhamento, em suspenso por solicitação das autoridades locais durante a respectiva investigação criminal. O caso da INT foi reaberto em junho, quando ficou manifesto que as autoridades não solicitariam um novo adiamento da notificação do encaminhamento ao funcionário, e a necessidade de uma entrevista formal nos termos da Regra de Pessoal 8.01 se tornou iminente.

Resumo dos resultados das investigações internas, exercícios 2012 a 2015

	EXERC. 2012	EXERC. 2013	EXERC. 2014	EXERC. 2015
Casos				
Fundamentados	12	20	9	7
Não fundamentados	10	8	16	12
Infundados	25	9	6	10
Encaminhados ³	4	2	2	2 ⁴
Encerrados	51	39	33	31
Encaminhados ⁵ /não investigados	57	30	33	39

Prazo de tramitação

A INT tem como objetivo concluir os casos internos envolvendo pessoal no prazo de nove meses (270 dias).⁶ O prazo médio de tramitação dos casos foi de 278 dias (cerca de nove meses) no exercício 2015 (27 casos encerrados), 211 dias (cerca de sete meses) no exercício 2014 (26 casos encerrados) e 367 dias (ou aproximadamente 12 meses) no exercício 2013 (21 casos encerrados).

Denúncias

Durante o exercício 2015, um total de 122 pessoas do quadro (por ex., funcionários regulares, ex-funcionários, consultores de curto e longo prazo e funcionários temporários) fizeram denúncias protegidas à INT. Somos gratos a essas pessoas que comunicaram à Vice-Presidência de Integridade sua preocupação com a suspeita de condutas indevidas que pudessem ameaçar as operações ou a governança do Grupo Banco Mundial e apreciamos a assistência prestada pelos muitos funcionários do quadro do Banco Mundial nas investigações resultantes.

³ Após uma averiguação preliminar, considerou-se que, no caso de uma intervenção, outras unidades do Banco estariam mais aptas a tratar as questões envolvidas nesses casos (por ex, o Gabinete de Ética e Conduta nos Negócios – EBC).

⁴ Veja a nota de rodapé 3.

⁵ Reclamações que envolviam questões alheias ao mandato investigativo da INT encaminhadas a outras unidades apropriadas no âmbito do Grupo Banco Mundial para intervenção.

⁶ O período de nove meses vai do recebimento inicial da reclamação até a apresentação de um relatório da investigação definitivo, abrangente e de alta qualidade ao VPHR. O prazo de tramitação sofre o impacto de uma combinação de sete variáveis, a saber: i) razão entre investigadores e casos; ii) complexidade dos casos; iii) uma ou mais denúncias por caso; iv) necessidade de viagem em missão; v) solicitação ou não, por parte do funcionário implicado, de prorrogações de prazo para responder por escrito à notificação das denúncias e/ou à versão preliminar do relatório definitivo; vi) demora na disponibilidade dos implicados ou testemunhas fora do controle da INT e vii) a existência ou não de partes alheias ao Grupo Banco Mundial cuja cooperação não pode ser obrigada.